



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

126

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 14/2025

PROCESSO: 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO S DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PARA CORREÇÃO, SERVIÇO EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VISÃO, IA E CONECTIVIDADE EMBARCADOS QUE PROCESSARÃO OS DADOS EM TEMPO REAL E OS REGISTRARÃO EM NUVEM PARA ACESSO E POSTERIOR ANÁLISE DE DADOS COLETADOS.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria Municipal de Obras, no que tange a necessidade de aquisição do material em tela;

CONSIDERANDO que trata-se de contratação de serviços que só podem ser prestados por empresa detentora de exclusividade, nos termos do artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda que é dever do município conservar, manter e fiscalizar as vias públicas para oferecer a sua população devida segurança e mobilidade adequada;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, visto o direito de exclusividade supracitado, consoantes com a premissa autorizativa do artigo 74 da lei 14.133/21 ;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis à ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, pautados na legalidade do mesmo, sendo estes exarados pela Coordenadoria de Compras, Assessoria de Planejamento, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Interna do Município após sanados os apontamentos.

Destarte, com fins no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 74, assim como no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 130, caput, e 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação, e determino a publicação deste despacho no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei.

Mariana, 03 de fevereiro de 2025.


André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras